Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI N⁰ 983/2000-GP

ALTERA A LEI Nº 499/97-GP, QUE INSTITUI O CONSELHO DO FUMAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, LUIZ GONZAGA SOARES, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Art. 3º da Lei nº 499/97-GP, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro – O quadro diretivo do Conselho será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos segmentos acima mencionados. O Presidente e o Secretário do Conselho do FUMAC-P, serão escolhidos entre os seus membros por aclamação de votos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ GONZAGA SOARES
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro, Macaíba/RN – Fone: (0xx84) 271 – 1503
C.G.C. Nº 08.234.140/0001-...